

LEI Nº 1976, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

(Vide Decreto nº 24141/2015 e Lei nº 4112/2013)

(Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 22906/2014)



**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, A
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E OBJETOS

Art. 1º (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 2º (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 3º (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições assistenciais, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do município de Foz do Iguaçu, e do Poder Executivo, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.

Art. 5º (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 6º (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 7º (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 8º (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 9º (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Da Constituição e Composição

Art. 10. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 11 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 12 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Seção II

Da Competência

Art. 13 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Seção III

Da Estrutura e Funcionamento

Art. 14 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 15 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 16 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 17 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 18 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 19 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 20 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 21 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 22 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 23 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Seção IV Do Mandato de Conselheiro

Art. 24 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 25 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 26 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 27 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 28 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 29 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 30 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 31 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 32. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, de duração indeterminada e natureza contábil, que será gerido sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social e permanecerá vinculado ao órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 33 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 34 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 35 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 36 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 37 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 38 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 39 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 40 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 41 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 43 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Art. 44 (Revogado pela Lei nº 3086/2005)

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 1995.

DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA
Prefeito Municipal